



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h30m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **CAVALCANTE & TEIXEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 00.759.844/0001-10**, sediada na Rua Rui Barbosa, 234, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Cavalcante de Lima**, portador do RG n.º 3.113.611 SSP-BA e CPF n.º 529.727.464-34.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	50	stilo	R\$ 5,61	R\$ 280,50
2	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA	UND	1000	caithec	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
3	ACIDO POLIACRILICO	UND	2	dfl	R\$ 19,26	R\$ 38,52
4	ADESIVO	UND	1000	vigodent	R\$ 38,62	R\$ 38.620,00
5	AGULHA P/ ANESTESIA LONGA	CX	1000	procare	R\$ 43,41	R\$ 43.410,00
6	AGULHA P/ ANESTESIA CURTA	CX	1000	procare	R\$ 42,44	R\$ 42.440,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE GRANDE	PCT	200	nathaly	R\$ 22,17	R\$ 4.434,00
8	AMALGAMA EM CÁPSULA	CX	10	sdi	R\$ 180,84	R\$ 1.808,40
9	ANESTÉSICO COM VASO	CX	150	dla septond	R\$ 87,02	R\$ 13.053,00
10	ANESTÉSICO SEM VASO	CX	150	cristalia	R\$ 121,58	R\$ 18.237,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	600	dfl	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO	UND	10	asfer	R\$ 7,55	R\$ 75,50
13	BROCA 1012	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
14	BROCA 1014	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
15	BROCA 1015	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
16	BROCA 1016	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
17	BROCA 1093 F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
18	BROCA 1112 F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
19	BROCA 1190F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
20	BROCA 2135 F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
21	BROCA 245 FG	UND	80	microdont	R\$ 8,62	R\$ 689,60
22	BROCA 3118	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019 – EDITAL PP SRP N.º 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

23	BROCA 3118F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
24	BROCA 3123	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
25	BROCA 3123F	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
26	BROCA 3195	UND	80	microdont	R\$ 5,71	R\$ 456,80
27	BROCA SHOFU PARA POLIMENTO EM RESINA	UND	50	conne	R\$ 6,30	R\$ 315,00
28	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 1	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
29	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 2	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
30	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 3	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
31	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 4	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
32	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADAS Nº 5	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
33	BROCA MULTILAMINADAS P/ ACABAMENTO EM AMALGAMA	UND	50	microdont	R\$ 14,05	R\$ 702,50
34	BROCA ENDO-Z	UND	20	microdont	R\$ 28,97	R\$ 579,40
35	BROCA ZEKYA LONGA	UND	20	microdont	R\$ 28,77	R\$ 575,40
36	CANUDO (BRANCO C/LISTA VERMELHAS) SANFONADO c/100und	PCT	20	strawplast	R\$ 3,83	R\$ 76,60
37	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO	UND	10	technew	R\$ 24,81	R\$ 248,10
38	CIMENTO CIRÚRGICO –PÓ	UND	10	technew	R\$ 24,81	R\$ 248,10
39	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO	UND	10	coltene	R\$ 16,38	R\$ 163,80
40	CIMENTO DE ZINCO- PÓ	UND	10	coltene	R\$ 16,36	R\$ 163,60
41	COLTOSOL	UND	5	coltene	R\$ 22,22	R\$ 111,10
42	CUNHAS DE MADEIRA	PCT	30	aaf	R\$ 17,33	R\$ 519,90
43	DYCAL	UND	50	dentsply	R\$ 86,06	R\$ 4.303,00
44	ESCOVA DE ROBSON	UND	120	microdont	R\$ 1,88	R\$ 225,60
45	EUGENOL	UND	30	aaf	R\$ 14,28	R\$ 428,40
46	ESCOVA INFANTIL	UND	2000	dentalk	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
47	FIO DE SUTURA AGULHADO	CX	60	procare	R\$ 38,57	R\$ 2.314,20
48	FIO DENTAL 500 M	UND	20	sanifil	R\$ 14,04	R\$ 280,80
49	FIO RETRATOR (ROLO)	UND	5	biodinamica	R\$ 21,59	R\$ 107,95
50	FIXADOR	UND	40	carestran	R\$ 17,35	R\$ 694,00
51	FLOR GEL	UND	140	maquira	R\$ 7,70	R\$ 1.078,00
52	FORMOL CRESOL	UND	4	maquira	R\$ 7,70	R\$ 30,80
53	GAZES - PACOTE GRANDE	PCT	100	clean	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00
54	GORRO	PCT	100	ssplus	R\$ 9,63	R\$ 963,00
55	HEMOSTOP	VIDRO	16	maquira	R\$ 57,02	R\$ 912,32
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	20	aaf	R\$ 7,65	R\$ 153,00
57	INTERIM LIQUIDO	UND	2	biodinamica	R\$ 15,45	R\$ 30,90
58	INTERIM PO	UND	2	biodinamica	R\$ 57,89	R\$ 115,78
59	IRM – LÍQUIDO	UND	30	dentsply	R\$ 67,66	R\$ 2.029,80
60	IRM –PÓ	UND	30	dentsply	R\$ 108,71	R\$ 3.261,30
61	KIT DE POLIMENTO PARA AMALGAMA	UND	10	microdont	R\$ 43,32	R\$ 433,20
62	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA	UND	10	microdont	R\$ 43,32	R\$ 433,20
63	KIT DE PREVENÇÃO (MACRO-MODELO)	KIT	10	medfio	R\$ 231,26	R\$ 2.312,60
64	KIT DE SELANTE DE FOSSAS E FISSURAS	UND	10	maquira	R\$ 18,88	R\$ 188,80
65	KIT RESINA Z 100	UND	30	3m	R\$ 43,08	R\$ 1.292,40
66	LIDOSTESIM 3%	CX	100	dla septond	R\$ 66,70	R\$ 6.670,00
67	LIMA 1ª SERIE K 25 MM	CX	3	injecta	R\$ 43,32	R\$ 129,96
68	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	CX	30	maquira	R\$ 11,86	R\$ 355,80
69	LUVA P/ PROCEDIMENTO M	CX	250	supermax	R\$ 22,70	R\$ 5.675,00
70	LUVA P/ PROCEDIMENTO P	CX	250	supermax	R\$ 22,70	R\$ 5.675,00
71	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP	CX	250	supermax	R\$ 22,70	R\$ 5.675,00
72	PROTEÇÃO PRO-FACE (ÓCULOS)	UND	12	ideal	R\$ 7,26	R\$ 87,12
73	MASCARA DESCARTÁVEL BEST FABRIL	CX	140	clean	R\$ 7,45	R\$ 1.043,00
74	MATRIZ 05	UND	40	microdont	R\$ 2,42	R\$ 96,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 018/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

75	MATRIZ 07	UND	40	microdont	R\$ 2,42	R\$ 96,80
76	MICROBRUCH	PCT	150	vigodent	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
77	MOLDEIRAS P/ FLUOR C/100 M	CX	50	aaf	R\$ 15,39	R\$ 769,50
78	MOLDEIRAS P/ FLUOR C/100 P	CX	40	aaf	R\$ 15,39	R\$ 615,60
79	OXIDO DE ZINCO	UND	20	aaf	R\$ 4,74	R\$ 94,80
80	PARAMONO	UND	5	aaf	R\$ 9,54	R\$ 47,70
81	PAPEL DE ARTICULAÇÃO	PCT	20	maquira	R\$ 9,54	R\$ 190,80
82	PASTA PROFILÁTICA	UND	40	vigodent	R\$ 11,91	R\$ 476,40
83	PASTILHAS EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	CX	30	maquira	R\$ 9,49	R\$ 284,70
84	PEDRA-POMES	UND	15	maquira	R\$ 8,62	R\$ 129,30
85	PELÍCULA RX	CX	5	carestran	R\$ 150,62	R\$ 753,10
86	PONTA DE ULTRASSOM	UND	10	kavo	R\$ 163,50	R\$ 1.635,00
87	PORTA AMALGAMA (METÁLICO)	UND	5	siltemed	R\$ 40,95	R\$ 204,75
88	REVELADOR	UND	10	carestran	R\$ 17,33	R\$ 173,30
89	ROLO DENTAL	PCT	300	wa	R\$ 3,19	R\$ 957,00
90	SACO PLÁSTICO DE GELADINHO c/500und	PCT	150	embalinho	R\$ 3,78	R\$ 567,00
91	SPRAY LUBRIFICANTE P/ TURBINA	FRASCO	40	maquira	R\$ 24,78	R\$ 991,20
92	SUGADORES	PCT	200	ssplus	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
93	TACA DE BORRACHA	UND	60	microdont	R\$ 2,23	R\$ 133,80
94	TIRAS DE LIXA DE AÇO	CX	40	microdont	R\$ 12,97	R\$ 518,80
95	TIRAS DE POLIÉSTER	CX	40	maquira	R\$ 4,36	R\$ 174,40
96	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLUOR (SSWHITE)	UND	20	ssw	R\$ 32,33	R\$ 646,60
97	VIDRION R – PÓ	UND	20	maquira	R\$ 44,14	R\$ 882,80
TOTAL						R\$ 249.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

- 5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães
 Secretário Municipal de Saúde

CAVALCANTE & TEIXEIRA LTDA

Jorge Luiz Cavalcante de Lima
 Compromissária

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____